# TERMODE REFERÊNCIA

## 1 - Requisitante

1.1Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDAC

# 2 - Objeto

**2.1**Contratação deempresa especializada pararealização de curso preparatório para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, assessoria e apoio técnico na elaboração, aplicação e correção da prova escrita.

#### 3 - Justificativa da necessidade da contratação

**3.1**A presente inexigibilidade é provinda do Edital n. 01/2023/CMDCA, que versa sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e prevê, nos itens 7.12 e 7.13, a necessidade de realização da capacitação dos candidatos aptos para a prova de conhecimentos, bem como aplicação e correção das provas, assim, exigindo acontratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Assessoramento do Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do Município de Timon-MA.

## 4 - Descrição detalhada dos serviços a serem executados

- 4.10s serviços deste objeto serãoministrados pelo renomado professor LUCIO FLAVIO CARVALHO REGO, CPF nº 022.976.173-99, serão divididos em três etapas:
  - **4.1.1** Realização de curso preparatória para os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, contemplando uma etapa anterior à aplicação da prova objetiva, visando orientar candidatos acerca das atribuições exigidas para o cargo, bem como conhecimentos legais com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais instrumentos legais associados às políticas de direitos de crianças e adolescentes, bem como à funcionalidade do Conselho Tutelar carga horária de 8h;
  - **4.1.2** Assessoria e apoio técnico na etapa de elaboração, aplicação da prova, bem como a correção do exame para os candidatos, em que a empresa estaria disponível para auxiliar a comissão organizadora visando esclarecer dúvidas dos candidatos e sanar possíveis erros materiais ou formais decorrentes dessa etapa.
- **4.2**O curso tem metodologiaexclusivae possui carga horária razoável e a que mais se adequa a necessidade para tratar dos aspectos maisrelevantes do tema proposto, além do desenvolvimento de atividades práticas paraquea formação seconcretize efetivamente.

## 5 - Do Acompanhamento e da Fiscalização

5.1 Na forma do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o secretário da pasta designará servidor para acompanhamento e a fiscalização do presente contrato. A fiscalização deste ficará a cargo da

PROC. Nº 204/2023

RUBRICA:

servidora Neuma Cristina Silva dos Santos, designada através da Portaria nº 0003/2022-SEMDES, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município.

# 6 - Deveres do Contratado e da Contratante

# 6.1 São Obrigações do CONTRATADO:

- **6.1.1** Constitui a principal obrigação do CONTRATADO, ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas nesse Termo de Referência, na forma, datas e horários definidos na proposta de preços e conteúdo programático.
- **6.1.2** Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados denormaslegaiseregulamentares,oCONTRATADOassume,especialmente,asseguintesobrigações:
  - **6.1.3** Comprometer-seainiciareterminaros
- serviçosnadataehoráriosacordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela CGCL.
- **6.1.4** Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando a CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático aserdistribuído.
- **6.1.5** ComunicaraCONTRATANTEosrecursosinstrucionaistodaequalquerirregularidadeoc orridaouobservadanaexecuçãodosserviços

## 6.2 São Obrigações do CONTRATANTE

- **6.2.1** ProporcionaraoCONTRATADO, asfacilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- **6.2.2** Designarum representante para a companhar e fiscalizara execução dos serviços contrata dos, conforme prescrito no art. 67 da Leinº 8.666/93;
- **6.2.3** Expedir, porescrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas ao CONTRAT ADO;
- **6.2.4** Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, quevenhamser solicitados pelo CONTRATADO;
- **6.2.5** Efetuar os pagamentos ao CONTRATADOno prazo de 08 (oito) dias úteis, medianteapresentaçãodaNotafiscaldevidamenteatestadapeloprepostodaCONTRATANTE.

#### 7 -Garantiado objeto

7.1 Nãoseráexigidaaprestaçãodegarantiaparaacontrataçãoresultante termo de referência.

## 8 -Da proposta de preço

- **8.1** A proposta de preço para a execução dos serviços especializados de assessoramento é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 8.2 O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 08 (oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- **8.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na notafiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

#### 9 - Da Dotação Orçamentária

PROC. Nº 2

Endereço: Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon-MA.

RUBRICA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 021903 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDAC.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

# 10 - DAS MULTAS

10.1 De conformidade com as disposições constantes dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados:

10.1.1 A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de atraso injustificadamente.

10.1.2Ao CONTRATADO assiste o direito de pedir reconsideração por escrito à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização dos autos do processo administrativo ao CONTRATADO, na forma do art. 109, inciso III e § 5°, da Lei nº 8.666/93.

#### 11 - DO PRAZO

- 11.1 Prazo de Execução: imediata:
- 11.2 A vigência do contrato será de 12 meses.

# 12 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12.10 presente Termo de Referência estádeacordocomaLeiNº 8.666,de21 dejunhode1993 e com os princípios norteadores das contratações públicas.
- 12.2 Asquestões de correntes da execução desteins trumento, que não possam ser dirimidas administrativa mente, serão processa das ejulgadas na Comarca de Timon – MA.

Timon (MA), 21 de julho de 2023.

Diretora Administrativa - SEMDES

Portaria 0333/2022 - GP